



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Responsável: MAURA MARQUES COSTA

Email: dep.compras@goiatuba.go.gov.br

Telefone: 64 3495 0051

Objeto: Registro de Preços em ata visando futuras e eventuais aquisições de 4.500 (quatro mil e quinhentas) cestas básicas, a serem distribuídas para as famílias carentes deste município pela secretaria de assistência social.

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Pregão eletrônico nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DOS SERVIÇOS

A realização deste processo de Licitação para aquisição das cestas básicas se justifica face ao interesse público, com a presente necessidade da aquisição e utilização dos produtos pelas famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social, visando proporcionar maior qualidade de vida, comodidade e segurança aos mesmos.

Os produtos elencados atenderão exclusivamente as famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social, que residem no município de Goiatuba.

2. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE DE SERVIÇOS PREVISTOS A SEREM REALIZADOS

A estimativa das quantidades solicitadas para a aquisição das CESTAS BÁSICAS, foram baseadas no ano anterior, levando em consideração a quantidade que foi solicitada e entregue.

Assim sendo, se faz necessária a aquisição para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.

3. DO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Arroz agulhinha especial tipo I, longo fino, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14 %. Selecionado eletronicamente grão à grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxicos), pesando 5 quilos cada pacote.	PCT	2
2	Açúcar cristal (pct de 5 kg cada) contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos, animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios	PCT	1
3	Óleo vegetal alimentício, embalagem de 900 ml, originário de algodão, soja, milho ou girassol, produto refinado e de acordo com os padrões legais.	LITROS	2
4	Feijão carioca (pct de 1 kg cada) feijão tipo 1, natural, novo, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 22g; lipídios = 1,6g e glicídios = 60,8g. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. De procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas.	PCT	2
5	Sal refinado e iodado, de primeira qualidade (pct de 1 kg cada). Formulado à partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, ou seja, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente.	PCT	1
6	Café (TRADICIONAL – pct de 500 grs cada) produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. O produto deve estar dentro das normas legais e apresentar uma composição centesimal aproximada de 5g de proteínas, 1,7g de lipídios e 13,4g de glicídios.	PCT	2
7	Macarrão Semolado (pct de 500 grs cada). Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) e corantes naturais (cúrcuma e urucum) contém Glúten. O produto deve ser fabricado com matéria prima de qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação.	PCT	2
8	Massa de tomate (Sache de no mínimo de 300grs cada) simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor e odor característico, embalagem primária: inviolável, não uma embalagem apresentando vazamento, corrosão interna, ferrugem, perfurações ou outros indícios de alteração do produto, com peso líquido de no mínimo 300 g aproximadamente.	UN	2
9	Sardinha em conserva 125 grs, eviscerado e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e pé, pré-cozida, adicionada ao natural. Elaborado com matéria prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado inspecionado pelo Serviço de Inspeção de Produto Animal – SIPA.	UN	2
10	Biscoito doce, tipo “maisena” com embalagem dupla proteção ou protetores internos, no mínimo 360g.	PCT	2
11	Gelatina sabor sortido – embalagens de no mínimo 20gr	PCT	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

12	Suco concentrado de caju garrafa 500 ml	UN	2
13	Sabonete cremoso perfumado, com creme hidratante, contendo óleo/ácido graxo. Embalagem de no mínimo 80 g.	UN	3
14	Creme dental, com flúor – embalagem com no mínimo 70gr.	PCT	2

4. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Goiatuba, Goiás 07 de novembro de 2024.

MAURA COSTA MARQUES
Secretária Municipal de Assistência Social